
SEGURANÇA X LIBERDADE E SUA "CONCILIZAÇÃO" NA MODERNIDADE E NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

SECURITY X FREEDOM AND ITS "CONCILIATION" IN MODERN AND CONTEMPORARY SOCIETY

REBECA FERNANDES DIAS¹

Resumo

O presente artigo pretende analisar a problemática relação entre liberdade e segurança na sociedade contemporânea, caracterizada pelo processo de globalização e pela disseminação da lógica neoliberal. Para tanto se analisou criticamente o histórico de construção da Modernidade - nesta o liberalismo não se consolidou apenas como afirmação de liberdades, mas tendo inscrito em si sempre um corte de exclusão e combinou-se com uma série de dispositivos de poder e controle com relação à maior parte dos sujeitos. Na lógica

¹ Mestre e Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná; Doutora em Direito pela Università degli Studi di Firenze; Professora de História do Direito, Filosofia do Direito e História da Criminologia na Faculdade Dom Bosco de Curitiba.

neoliberal, em que o mercado se sobrepõe à política e o individualismo ao bem comum, os cortes de exclusão se intensificam e a liberdade de um grupo cada vez menor depende do controle cada vez mais incisivo de uma camada social cada vez maior.

Palavras-chave

Segurança – Liberdade – Liberalismo – Neoliberalismo

Abstract

This article aims to analyze the problematic relationship between freedom and security in contemporary society, characterized by globalization and the spread of neoliberal logic. For that, is critically examined the historical construction of Modernity - in this liberalism was not consolidated only as an affirmation of freedom, but having registered itself always a cut of exclusion and was combined with a number of power devices and control in relation to most of subjects. In the neoliberal logic, in which the market overlaps politics and the individualism laps up the common good, the exclusion cuts intensify and the freedom of an increasingly smaller group depends on the increasingly incisive control of a social layer increasing.

Keywords

Security – Freedom – Liberalism - Neoliberalism.

1. Introdução

Zygmunt Bauman² faz uma interessante reflexão sobre o paradoxo da liberdade na atualidade: ao mesmo tempo em que adquirimos a liberdade, a ponto de não sentirmos necessidade mais de reivindicá-la, encontramos-nos paralisados e conformados com a realidade que nos é apresentada, perdemos, portanto a capacidade de ação e de mudança, tornando a liberdade um valor vazio na medida em que não possibilita a construção de um mundo melhor.

A dimensão da política tem sofrido golpes significativos em função da absolutização da lógica instrumental do mercado. A ideia de comunidade e seus valores, como bem comum, solidariedade e responsabilidade social estão enfraquecidos pela lógica individualista e hedonista.

Para Bauman, hoje a comunidade se desfez e em seu lugar se dissemina um intenso sentimento de insegurança e incerteza. Busca-se preencher este vazio pela procura de identidades, o que não deixa de gerar separações. Formam-se comunidades entre as pessoas que se identificam, as chamadas, por Bauman, comunidades cabides, onde seus integrantes penduram seus medos e ansiedades para ganhar um pouco de consolo, mas a sensação de segurança continua faltante.³

Na globalização o desaparecimento das fronteiras é um mito. Elas podem ter cedido ao fluxo de informação e capital, mas as barreiras entre as pessoas estão se erguendo cada vez mais.

Basicamente a sociedade hoje pode ser dividida entre aqueles que podem consumir e aqueles excluídos do mundo da produção. Via de regra, os consumidores, cidadãos do mundo, se desinteressam da política. Imbuídos por um individualismo exacerbado, tendem a encarar o outro como ameaça e a finalidade do bem-comum, que justifica, ou melhor, é a essência da política, acaba perdendo sentido. Os não-consumidores e por isso não-cidadãos, nem se quisessem teriam acesso ao âmbito de decisões políticas, pois excluídos e negados nas condições mais primárias.

Nenhum destes grupos sente-se livre ou seguro: a falta de liberdade dos primeiros decorre do fato de não perceberem o quanto suas subjetividades são moldadas pela lógica do consumo; e de segurança, na medida em que são instigados por um crescente medo das “classes perigosas”; os segundos não têm liberdade, pois não há autonomia para quem não tem poder de escolha; não há segurança, pois acabam sendo alvo desta, por uma dinâmica de exclusão que os estigmatiza como “classes perigosas”.

Há um impasse natural entre segurança e liberdade. Difícil conciliar ambas. A comunidade confere segurança, mas anula a individualidade e a autonomia; por

² BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, p. 14.

³ BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003, p. 20-21.

outro lado o dismantelamento comunitário permite a liberdade de escolhas, mas gera uma sensação de insegurança e medo do desconhecido. Mas sem segurança, não há como ser livre; e onde há excesso de segurança, não há espaço para a liberdade. Como encontrar o equilíbrio?

A Modernidade criou seus mecanismos próprios de conciliação. E é a partir da compreensão das contradições geradas pela tentativa de conciliação de ambas na modernidade que o presente trabalho buscará analisar como, na atualidade, segurança e liberdade estão sendo articuladas. As contradições da Modernidade mantém suas consequências até hoje e por isso estudá-las para compreender esta articulação na realidade contemporânea se faz imprescindível.

2. Segurança X Liberdade: sua conciliação na Modernidade com a governamentalidade liberal

A modernidade tentou conciliar dois elementos que parecem em permanente atrito - segurança e liberdade. Ao analisar a ideia de comunidade, Bauman aponta que o preço a pagar pelo privilégio de viver de acordo com valores comunitaristas é a liberdade. Ganha-se segurança, solidariedade, estreiteza dos laços sociais, lealdade, compromisso dos vínculos, mas perde-se na possibilidade de autoafirmação, autonomia, flexibilidade de ser e de viver.⁴

O processo histórico da modernidade assentou-se em dois grandes pilares: racionalismo e individualismo. Afirma-se a capacidade racional do homem; este por ser racional, será dotado de direitos, inerentes à sua condição humana (ser racional); estes direitos são vistos essencialmente como liberdades, poderes de vontade para dar livre curso ao desenvolvimento da sua personalidade. Assim, por ser racional, o homem é livre para determinar suas ações: razão e liberdade estão imbricadas e formam a essência do homem, protagonista da modernidade que gradativamente busca se emancipar da realidade medieval reicentrista, teocêntrica e comunitarista.

No período medieval o homem é visto condicionado ao todo, como parte que integra a comunidade. Sua importância está vinculada à sua função dentro desta comunidade; seus valores, sua mentalidade, seus atos, tudo é condicionado pelos costumes sociais.⁵ Existe, dessa forma, nesta realidade comunitarista, uma estabilidade, uma imobilidade inerente à sua condição - trata-se da ordem natural das coisas, regida pela Vontade Divina, de um Deus todo poderoso, restando pouco espaço para a vontade humana. Cabe ao homem interpretar e reproduzir a justiça cristã sem questionar, sem criar, sem acrescentar. Pensa e age conforme uma vontade exterior a si, portanto.

⁴ BAUMAN, 2003, p. 10.

⁵ O homem apartado do coletivo é uma aberração, tanto no aspecto privado, sendo concebido como algo estranho (louco ou herói), quanto sob o ponto de vista público, uma vez que seus direitos e privilégios decorrem do lugar que ocupa na sociedade.

A Modernidade, então, é a construção de um imaginário completamente novo e contrastante com a mentalidade medieval. Buscou-se afirmar a liberdade e a autonomia do homem. Mas, afinal, como estabelecer uma nova ordem? Como garantir a segurança, neste novo imaginário onde se desfizeram os rígidos espaços sociais naturalmente demarcados, onde a autoridade que deve conter as paixões e o egoísmo humanos deve ser secularizada? Por meio da criação de um novo referencial de poder. Este novo poder, esta nova autoridade seria, como afirmou Thomas Hobbes (um dos filósofos políticos de ruptura), o Deus Mortal, o poder soberano na Terra, o Estado, criado pelos indivíduos por meio de um ato de vontade racional.

O homem é livre, mas esta liberdade, para não se tornar nociva ao próprio homem, deve ser delimitada pela lei (direito positivo), criada pelo Estado, para garantir a ordem e a segurança: liberdade e segurança ou liberdade e lei, assim combinam-se harmonicamente, sem que uma se sacrifique demasiadamente em detrimento da outra, como o era na realidade medieval. Certo?

Errado. O processo histórico de afirmação da modernidade foi muito mais complexo que isso, e os tempos atuais, em que os pilares modernos chegaram ao seu extremo e ao mesmo tempo estão em crise, mostram de modo nítido e até perverso as contradições deste processo.

Freud em *O mal estar na civilização* faz um interessante diagnóstico sobre isso: para se desfrutar da liberdade e da segurança ao mesmo tempo os homens abriam mão das paixões e da plena sexualidade – a correção é necessária para o processo civilizatório. Para ele a modernidade foi ao mesmo tempo emancipatória e regulatória/coercitiva; para alguns (os burgueses) a emancipação, e para a grande massa a polícia e a supressão.⁶

A grande maioria das pessoas não se tornou indivíduo ao se desfazer a comunidade, mas tornou-se massa. Destrói-se a comunidade e cria-se a massa – da invisibilidade como indivíduo na comunidade, passa-se à sua invisibilidade de indivíduo na massa – de camponeses tornam-se operários. O outro, o perigo não é aquele que não pertence à comunidade, mas aquele que, fazendo parte da massa, representa uma constante ameaça para a ordem social civilizada – as classes perigosas, constituídas pelos sujeitos não passíveis de autonomia e autogoverno e que por isso devem ser governadas e controladas – a estes disciplina, coerção, polícia.

Todavia, mesmo aos indivíduos burgueses impõem-se repressões e privações – a liberdade de autoafirmação que se ganhava com o esfacelamento da comunidade foi produzida dentro de certos discursos e práticas bastante específicas, cujos efeitos ficariam evidentes, por exemplo, nas sessões psicanalíticas dos neuróticos reprimidos sexualmente.

⁶ BAUMAN, 2003, p. 28-29.

Como afirma Bauman⁷, uma das grandes características da modernidade foi sua eficiência em elaborar uma verdadeira engenharia social, pois não se acreditava mais na emergência espontânea da ordem. Assim, a afirmação da liberdade e da autonomia do homem conviveu com lógicas/técnicas/dispositivos de poder/saber extremamente eficientes para se garantir o controle desta liberdade. Trata-se da tentativa de se conciliar os inconciliáveis – liberdade e segurança.

Boaventura de Souza Santos faz uma análise das contradições deste processo a partir dos termos emancipação e regulação. Segundo o autor, a Modernidade carregou em si a semente do próprio fracasso.⁸ Os dois pilares nos quais sustentava a sua base ideológica, a regulação e a emancipação, em vez de se harmonizarem, entraram numa tensão, acarretando um processo histórico de gradual e crescente transformação de energias emancipatórias em energias regulatórias. Esse processo culminou com a crise do paradigma moderno, que deixou excessos e défices, além de muitas promessas não cumpridas.

O viés da emancipação corresponde justamente à pregação do homem como um ser racional, autônomo e moral, capaz de discernir o certo e o errado por sua própria razão e não pela força do hábito, da tradição ou pelo medo do pecado. O homem é capaz de, pelo conhecimento de si próprio e da natureza, dominar suas paixões e os fenômenos naturais – o controle de si e do mundo são as chaves para uma vida e um mundo melhor.

Todavia, para viabilizar este controle o viés da regulação acabou preponderando sobre o caráter emancipatório da Modernidade. O homem moderno tornou-se um sujeito, no duplo sentido preconizado por Michel Foucault, de sujeito a-sujeitado, porque sujeito a uma série de saberes/poderes.

Esse autor, observando este sujeito moderno, inserido na lógica burguesa capitalista e no progresso científico, constatou um sujeito diferente, construído não apenas pela ideia de autonomia e emancipação (cujo instrumento era a razão), mas por mecanismos a ele externos, que não deixavam de carregar em si uma certa racionalidade.

O poder em Foucault faz dos homens sujeitos, aplicando-se ao sujeito dois significados: "sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito a".⁹

⁷ BAUMAN, 2003, p. 39.

⁸ O autor, nesta obra traz uma posição pós-moderna de oposição, criticando tanto os fracassos da modernidade e sua crise paradigmática, quanto a própria teoria crítica da modernidade e também a razão indolente, razão que não sente necessidade de se exercitar, por se imaginar livre (SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002).

⁹ FOUCAULT, Michel. O sujeito e poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Trad. Vera Porto Carrero. Forense Universitária, 1995, p. 235.

Pois bem, a afirmação da liberdade, na modernidade, conviveu com a construção de uma série de dispositivos de saber/poder voltados ao controle dos indivíduos e da sociedade, como um todo, tomada pelo conceito de população, a partir do século XIX. Esses poderes construídos na Modernidade adequados para a conformação do sujeito moderno são o poder disciplinar e a biopolítica, ambos constituindo o gênero *biopoder*, o poder voltado à vida do homem, como indivíduo e como população, respectivamente.

A disciplina e a biopolítica são poderes de normalização, segundo Foucault. Assim, constrói-se uma série de discursos de verdades – as ciências humanas e a psiquiatria, principalmente – que passam a definir aquilo que é considerado o saudável, o racional, enfim, o normal. Fora de seus parâmetros de verdade/normalidade, há o *anormal*. Dessa forma, há liberdade na mesma medida da normalidade – a liberdade é uma liberdade criada, inventada.

O liberalismo, teoria política tipicamente moderna que buscava conciliar a liberdade com a segurança, por meio de um modelo de Estado chamado de Estado de Direito (cujo poder é limitado pela lei), não garantiu efetivamente liberdade aos indivíduos.

Dessa maneira, segundo o autor, o termo “liberal” não quer dizer uma forma de governamentalidade em que se deixa mais espaço à liberdade, mas no sentido que esta nova prática de governo produz, fabrica liberdade para poder consumi-la.¹⁰

O contraponto da produção de liberdade está na produção da segurança – a segurança existe como critério de cálculo da produção de liberdade. A estratégia da segurança, que é a mecânica dos interesses e sua relação com a liberdade, é o centro propulsor da razão de governo que é o liberalismo.

Como contrapeso da liberdade, portanto, o liberalismo cria uma formidável extensão de controle, constrição e coerção. Na mesma proporção em que se cria e se produz liberdade, cria-se também mecanismos de intervenção e normalização: disciplina e biopolítica.

A disciplina, atuando sobre o corpo do homem, para torná-lo mais útil, dócil e produtivo, opera basicamente por três mecanismos: a vigilância, componente fundamental para o funcionamento das instituições modernas (escolas, hospitais, fábricas, quartéis, prisões)¹¹; a sanção normalizadora que se direciona para o estabelecimento de uma ordem, artificialmente construída, por meio de castigos e punições, fixando-se assim padrões e modelos de comportamento (por meio de uma infrapenalidade abarca-se os vazios deixados pelas leis); e por fim, o exame,

¹⁰ "A nova razão de estado tem, assim, necessidade de liberdade, a nova arte de governo consome liberdade. Se consome liberdade é obrigada também a produzi-la, e se a produz é obrigada também a organizá-la. A nova arte de governo se apresentará, portanto, como arte de gerir liberdade, mas não no senso imperativo: 'seja livre', (...) O liberalismo simplesmente diz: 'procure ser livre' (...) seja livre para ser livre" (FOUCAULT, Michel. **Nascita della biopolítica**. Curso al Collège de France (1978-1979). Traduzioni de Mauro Bertani e Valeria Zini. Milano. Giangiacomo Fertrinelli Editore, 2005a, p. 65).

¹¹ Seu modelo é a figura do panóptico, preconizado por Bentham, o qual traduz uma arquitetura feita não mais para ser vista, mas para tornar visíveis os que nela se encontram.

o mais ritualizado dos seus dispositivos, no qual se combinam a formação de um saber e um exercício de poder, a hierarquia da vigilância e a sanção normalizadora da norma. Por este instrumento os indivíduos são documentados, registrados, são passíveis de análise e descrição, tornando-se objetos – objetos do exame. Os indivíduos são caracterizados de acordo com determinados fenômenos, estando ligados pela norma aos traços, padrões e medidas que determinam a normalidade e o desvio. O exame corresponde, então, ao mecanismo que possibilita um sistema de descrição do comportamento dos sujeitos. Ele dá origem a vários códigos de individualidade: o código físico de qualificação, código médico dos sintomas, código escolar ou militar dos comportamentos e dos desempenhos – trata-se, pois da formalização do individual. Ele será a forma de saber-poder que dará lugar às ciências humanas, como a Psicologia, a Sociologia e a Criminologia, na medida em que o sujeito é objetivado pelo conhecimento, seu corpo, seus gestos, seus comportamentos. O indivíduo é medido, comparado, analisado, descrito, mensurado, classificado, normalizado.

A biopolítica, por sua vez, já se refere ao homem tomando-o como espécie, tendo como objeto a população, a qual passa a ser um problema político e um objeto de estudo da ciência (a qual funciona a partir de interesses nada neutros). A biopolítica dirige-se a questões ligadas à espécie; busca prever e calcular, por meio da estatística, a natalidade, mortalidade, fecundidade, longevidade – tudo vinculado à ideia de saúde e higiene pública, as quais nascem junto com a medicina social. Por isso, mais que sobre o corpo do indivíduo, a biopolítica se interessa pelo meio ambiente em que ele vive: o ar que respira, a água que bebe, o alimento que ingere, as ruas onde circula, a casa onde mora – tudo importa e interfere em sua saúde, portanto, em sua vida.

Os problemas econômicos e políticos das “massas” tornam-se objetos de controle – controlar para evitar as doenças, a morte e tudo aquilo que a estas está associado. Trata-se, portanto, de otimizar a vida.¹²

A medicina, assim, passa a ter função de higiene pública. Ocorre um processo de medicalização da população (disseminação de hábitos de higiene, alimentação, vacinação) concomitante a um processo de exclusão de determinados indivíduos - são criados campos de incapacidades e neutralização: a velhice, a enfermidade e a anomalia.¹³

¹² O biopoder causará uma mudança nas concepções a respeito dos direitos de vida e de morte característicos da teoria clássica da soberania. Como afirma Foucault, em certo sentido, dizer que o soberano tem direito de vida e de morte significa, no fundo, que ele pode fazer morrer e deixar viver. Assim, a vida e a morte não seriam meros fenômenos naturais, fora do campo político. Foucault afirma que o direito de vida e de morte se exerce de forma desequilibrada, sempre do lado da morte, sendo o efeito do poder soberano sobre a vida exercido a partir do momento em que o soberano pode matar. Segundo ele, então, este “direito” da soberania, com as transformações políticas do século XIX, será complementado por um outro direito, que irá perpassá-lo e modificá-lo: o direito de fazer viver e deixar morrer. Este novo direito se instalará em função das técnicas de poder da disciplina, mas, principalmente, da biopolítica (FOUCAULT, Michel. **Vontade de saber**: volume I da história da sexualidade. 15ª Edição. Editora Graal: Rio de Janeiro, 2003).

¹³ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

No curso *O Nascimento da biopolítica*, Foucault apresenta o liberalismo como uma das formas de governamentalidade moderna tipicamente biopolítica e que tem a população como objeto e os mecanismos de segurança como tecnologias de poder.

A lógica da governamentalidade liberal é a de *como não se governar tanto* e a palavra de ordem será gerir.¹⁴ A intervenção estatal é limitada; há um controle, uma manipulação dos acontecimentos, mas isto ocorre não impedindo que os fenômenos ocorram, mas deixando que eles aconteçam de maneira aceitável e funcional (num nível ótimo).

Para tanto, os mecanismos de segurança assumem uma racionalidade totalmente diferente da disciplina. Ambos agem normalizando subjetividades e vidas, mas fazem isso de forma diversa. A disciplina age sempre por um código binário (normal/anormal) e pela interdição – ocorre uma verdadeira *normação*, pois é da norma que parte a determinação do normal e do anormal.¹⁵ Os mecanismos de segurança não agem interditando, tentando impedir fenômenos, mas tentam lidar com a realidade dada e com certas relações que permitam anular fenômenos ou mantê-los em níveis aceitáveis. São mecanismos que agem por previsões, estimativas estatísticas e medições globais. A intervenção dos mecanismos de segurança não age no nível do indivíduo tentando moldá-lo, mas no nível global e no campo aleatório da população tenta fixar equilíbrios, manter médias, assegurar compensações.¹⁶

Resumidamente, a regulação biopolítica ocorre por esses mecanismos de segurança que agem pela determinação de grupos de risco (quantificação e cálculos de risco), estabelecendo níveis de **periculosidade**, e a partir disso estabelecem medidas de **prevenção**, para se evitar as situações de crise, em que o controle se torna mais difícil.¹⁷

A partir destes mecanismos a normalidade não é demarcada por uma norma, mas há uma distribuição de normalidade: há os mais e os menos normais; há antes o normal da realidade e depois a norma. Procura-se regular os menos normais, tendo em vista as curvas específicas, em relação à normalidade global.¹⁸

Percebe-se então que, como contrapeso da liberdade, o liberalismo cria uma formidável extensão de controle, constrição e coerção, em nome da segurança, na mesma proporção em que se cria e se produz liberdade. A busca de se conciliar o inconciliável, próprio do processo histórico da modernidade (emancipação e regulação) vem acarretar exatamente a crise do liberalismo (decorrente, segundo Foucault, da própria crise do capitalismo) e de sua governamentalidade.

¹⁴ *Ibid.*, p. 33.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. **Sicurezza, Territorio, Popolazione**. Corso al Collège de France (1977-1978). Traduzione dal francese di Pólo Napoli. Milano: Giangiacomo Feltrinelli Editore Milano, 2005b, p. 45.

¹⁶ *Ibid.*, p. 46-47.

¹⁷ *Ibid.*, p. 54.

¹⁸ *Ibid.*, p. 55-56.

Outras lógicas de governo tendem a aparecer, mas investidas pelo biopoder (sobretudo a biopolítica), o qual se atualiza e se adapta, tornando-se a lógica de poder central na realidade contemporânea.

3. Segurança X Liberdade no Neoliberalismo: uma conciliação que intensifica a exclusão

A virada neoliberal teria ocorrido em virtude da reconfiguração mundial feita a partir do fim da segunda guerra mundial: capitalismo e comunismo haviam falhado.¹⁹

O pós-segunda guerra é o período do Estado interventor, do bem estar social. Esta nova ordem mundial funcionou bem, rendendo altas taxas de crescimento até a década de 60, quando começou a ruir com a intensa inflação e disseminação do desemprego – tratou-se da chamada estagflação que duraria boa parte da década de 70.²⁰

Estabeleceu-se uma cisão entre aqueles que persistiam em soluções social-democráticas e aqueles que buscavam libertar o mercado do Estado e diminuir bruscamente as funções deste – os neoliberais. A resposta do mundo foi neoliberal e, a partir dessa opção, as desigualdades sociais ao longo do globo não pararam de aumentar.

Segundo os primeiros autores neoliberais a dignidade da pessoa humana e a liberdade individual eram postos como valores centrais da civilização, valores bastante sedutores, diria David Harvey. E com base neles os Estados Unidos disseminam suas garras hegemônicas por todo o globo – para levar tais valores, sobretudo a liberdade, ao mundo, assumindo assim o papel de líder desta grande missão. A questão é que a liberdade neoliberal, que corresponde à pregada pelos Estados Unidos, é, sobretudo, liberdade econômica – é a partir dela que todo o resto se garante.²¹

Segundo Harvey há duas formas para se interpretar o neoliberalismo: como um projeto utópico de reorganização do capitalismo internacional ou como projeto político de restabelecimento das condições de acumulação de capital e restauração do poder das elites. Para o autor este último predominou - o neoliberalismo restaurou ou criou o poder de uma elite econômica, e seu arsenal teórico serviu apenas para justificar e legitimar este fim.²²

Harvey aponta incoerências na elaboração teórica do neoliberalismo que prega o menor papel possível ao Estado, mas não deixa de pregar um forte Estado para defender, de modo coercitivo se preciso, os direitos de propriedade privada,

¹⁹ HARVEY, David. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008, p. 20.

²⁰ *Ibid.*, p. 22-23.

²¹ *Ibid.*, p. 15-16.

²² *Ibid.*, p. 27.

liberdades individuais e liberdade de empreendimento. O Estado deve ser mínimo ou forte, na verdade, quando convém ao mercado, atendendo sempre à segurança da propriedade e a liberdade dos proprietários de vender, comprar, consumir.²³

Em uma sociedade complexa, o significado de liberdade se torna contraditório. Há dois tipos de liberdade: as positivas (liberdade de consciência, de expressão, associação, escolha) e as negativas (liberdade de explorar o semelhante, de obter ganhos extraordinários sem devolver qualquer benefício à comunidade...). No mundo em que predomina a lógica neoliberal as liberdades negativas prevalecem sobre as positivas e por isso, por mais que pregue liberdade, o neoliberalismo acaba mostrando paradoxalmente seu viés autoritário e antidemocrático.²⁴

Mas foi justamente em torno da ideia de liberdade que se buscou construir o consenso em torno da opção neoliberal de nova organização mundial como necessária e até mesmo natural. Buscou-se construir uma forte base ideológica, inserindo-se nas diversas instituições da sociedade civil, como universidades, escolas, Igrejas, associações profissionais, meios de comunicação.

A questão é que a liberdade individual muitas vezes se torna incompatível com justiça social. E segundo o autor elas foram fundidas de modo problemático no movimento estudantil de 1968. Nessa década o Estado era visto como inimigo e deveria ser reformulado. Todavia, os movimentos de esquerda não foram capazes de resolver a tensão entre justiça social e liberdade individual.²⁵

O neoliberalismo aproveitou este impasse e buscou ênfase na liberdade individual (mais central no movimento estudantil), instigando uma cultura populista neoliberal fundada no mercado que promovesse o consumismo diversificado e o libertarianismo individual, compatíveis com o impulso cultural pós-modernismo (liberdade de estilos de vida, de expressão e diversidade de práticas culturais).²⁶

Mas tanta liberdade individual apresenta uma faceta bastante perversa se não compactuada com solidariedade e responsabilidade social. Na lógica neoliberal, cada um é dotado de liberdade para buscar a sua própria felicidade e os programas de bem-estar social promovidos pelo Estado são vistos como instrumentos que tornam os indivíduos “menores tutelados pelo Estado”, e não verdadeiros cidadãos que buscam com suas próprias mãos o sucesso. Assim, os direitos sociais, “direitos de inserção”, enfraquecem - a universalização desses promovida pelo Estado providência é substituída pelo processo oposto, de desuniversalização defendida pela lógica neoliberal – deixando os indivíduos à sua própria sorte.

O espaço da produção invade de modo completo a vida das pessoas e aqueles que não podem participar do mundo econômico são excluídos em todos os sentidos da vida social; a ideia de identidade nacional também se esfacela em face do

²³ *Ibid.*, p. 30.

²⁴ HARVEY, 2008, p. 45-47.

²⁵ *Ibid.*, p. 51.

²⁶ *Ibid.*, p. 52.

darwinismo social imposto pela lógica sistêmica da economia globalizada – cada um por si e que vença o melhor e mais adaptado.

Os cidadãos no mundo globalizado tornam-se meros consumidores – a liberdade e igualdade de consumidores estão sendo confundidas com os direitos do cidadão. O “cidadão consumidor” é egoísta, voltado a si mesmo, atomizado e desconectado de toda ação coletiva, direcionado exclusivamente na busca da realização de seus desejos.

Não apenas cidadão-consumidor, mas também empresa de si mesmo. O homem neoliberal é o *homo economicus*. De acordo com Foucault, os neoliberais realizam uma mudança epistemológica da análise econômica, alterando seu objeto.²⁷ Ao introduzir o trabalho na perspectiva econômica, introduz-se também, aquele que trabalha – o trabalhador se torna na análise econômica um sujeito econômico ativo. O trabalho se torna capital, inseparável daquele que o detém. A ideia de força-trabalho é substituída pela noção de capital-competência e o trabalhador passa a representar uma empresa em si mesmo - ele é o *homo oeconomicus*, cujos desejos e comportamentos a economia passa a se preocupar. O homem se torna simplesmente um capital humano.²⁸

Os neoliberais, então, passam a estudar os modos pelos quais se constitui e se acumula o capital humano. Segundo eles o capital humano é composto por elementos inatos e outros que são adquiridos.²⁹

Os elementos inatos são aqueles biologicamente determinados, hereditários, portanto. Foucault aponta que, na época em que escrevia (década de setenta), estes elementos ainda não estavam disponíveis para um estudo mais profundo, uma vez que a manipulação do material genético do homem ainda não era uma realidade tão presente. Todavia, com sua capacidade incrível de previsão, o autor comenta o quanto esta questão estava se encaminhando – como de fato vem acontecendo – para um foco de reflexão importantíssimo. Quando afirma "é evidente que não devemos pagar para ter corpo que temos, ou o código genético que nos é próprio. Tudo isto não custa nada. Certo, não custa nada, mas (...) seria necessário ver, e é fácil imaginar que qualquer coisa do gênero possa acontecer (estou só fazendo um pouco de fantasia, mas é uma problemática que hoje está se tornando atual)"³⁰, mal podia imaginar o quanto suas fantasias estão se tornando realidade hoje. Sua análise premonitória é quase precisa, se se analisa o que atualmente a engenharia genética, a biotecnologia e a tecnociência são capazes de fazer.

Foucault já percebe, então, o quanto a preocupação com o melhoramento do capital humano implica uma forte influência do conhecimento da genética e o investimento deste saber, como instrumento para viabilizar um aprimoramento do homem já desde antes do seu nascimento. O problema político do uso da genética

²⁷ FOUCAULT, 2005a, p. 183.

²⁸ *Ibid.*, p. 184-187.

²⁹ *Ibid.*, p. 187.

³⁰ *Ibid.*, p. 188.

está diretamente vinculado ao melhoramento do capital humano, o que certamente induz a uma lógica racista e eugênica (darwinismo social).

Infelizmente, por considerar que esta ainda não era uma questão fundamental para a política, Foucault não insiste em seu desenvolvimento. Todavia, tais apontamentos são suficientes para demonstrar o quanto Foucault estava ciente da influência da genética no campo biopolítico.

Prosegue, então, o autor, ao que considera, naquele momento, a questão mais relevante no que diz respeito ao investimento no capital humano, ou seja, o investimento no que se pode adquirir, tendo em vista sempre a vida dos indivíduos. Entram em jogo questões como a educação, a instrução, a formação profissional; tempo dedicado pelos pais aos filhos, nível cultural dos genitores, cuidados médicos, preocupação com a saúde, higiene pública (conservar o indivíduo para que ele possa “funcionar” e ser utilizado quanto mais possível); portanto, o investimento em elementos que formem um capital humano eficiente para o sistema econômico, tornando a vida do indivíduo uma empresa múltipla e permanente, em que deve-se investir o tempo todo para mantê-la apta e concorrente.³¹

Percebe-se, então, que os neoliberais americanos aplicam a economia de mercado em um âmbito dela distinto, mas que, de qualquer maneira, não deixa de compreendê-la, que é o campo social. Preocupados com a economia, em vez de trabalharem com questões ligadas diretamente aos processos econômicos, trabalham com questões sociais.

Generaliza-se a empresa na vida dos indivíduos, o que implica fazer o modelo econômico da procura e da oferta, custo e lucro em todos os âmbitos da vida da pessoa. Estende-se a economia ao campo social. Esta generalização da forma econômica do mercado funciona no neoliberalismo americano como princípio de inteligibilidade e de decifração das relações sociais e de comportamentos individuais.³² Assim, coisas, a princípio, não econômicas adquirem uma conotação e importância econômica. Por exemplo, a relação mãe-filho - tudo o que envolve seu relacionamento com a criança (tempo disponível, cuidados com alimentação, saúde, o afeto, o investimento em sua educação, a transmissão do nível cultural) é considerado um investimento num capital humano, um capital que deve produzir rendimentos. Quanto maior o capital humano dos pais (o que está diretamente relacionado ao seu poder aquisitivo), provavelmente maior será o dos filhos. Os neoliberais ainda afirmam que quanto mais rica for a família, a tendência é de ter um número reduzido de filhos, pois, o investimento em capital

³¹ "Todos os problemas de (hereditariedade?) – transmissão, educação, formação, desigualdade de nível tratados de um ponto de vista único como elementos homonogenciáveis, por sua vez centrados não mais em torno de uma antropologia ou uma ética ou uma política de trabalho, mas em torno a uma economia de capital. E o indivíduo considerado como uma empresa, vale dizer como um investimento/investidor (...) As suas condições de vida são rendimento de um capital" (FOUCAULT, 2005a, p. 193).

³² FOUCAULT, 2005a, p. 196.

humano de seus filhos requer tempo e dinheiro e, portanto, terá melhores resultados se a família não for muito numerosa.³³

Verifica-se, então, que o econômico está engolindo o social e neste processo acaba se sobrepondo também ao político – a sociedade de cidadãos está sendo substituída pela *societas mercatorum*. Os direitos políticos, os quais asseguram a liberdade de participar das decisões da esfera pública, ou seja, que permitem o exercício da cidadania, estão enfraquecendo e tornando-se meramente retóricos – menos participação política dos cidadãos e, em contrapartida, excesso de consumismo, individualismo, egoísmo.³⁴

Há o deslocamento do âmbito de tomada de decisões da esfera pública para a esfera privada, onde predominam as transnacionais e as organizações internacionais³⁵ – os indivíduos perdem o poder de decidir os rumos de sua sociedade local, cada vez mais submetida às regras do jogo mundial. O perfil de solidariedade e o intento de busca de um destino comum a todos são dissolvidos e a sociedade é desagregada.

Ao investir num individualismo exacerbado, cujo extremo se traduz na lógica do “cada um por si”, o efeito do ideário neoliberal é a emergência de uma constante sensação de insegurança, instabilidade e medo: medo de perder o emprego, de não poder consumir, de ser roubado, de ser morto, medo de ficar doente, de ser feio, de ser louco, de ser incompetente, de morrer; neste sentido o outro sempre é visto com desconfiança e fonte de insegurança, pois pode lhe tirar o emprego, lhe roubar, lhe transmitir doença, ser mais belo, mais magro, mais competente. Dissemina-se um hiperindividualismo que corrói as relações sociais.

Isso pode gerar uma sociedade em que os vínculos sociais são mais rarefeitos, a solidariedade esfumada, a política fragmentada e os indivíduos, presos “na jaula de ferro” de uma vida social burocratizada, tornam-se reificados e alienados. Trata-se de fenômenos sustentados pelo tripé: economia-saber-técnica, funcionalizados pela racionalidade instrumental.

As relações sociais não se travam mais entre pessoas, mas entre organizações, dentro das quais os indivíduos são empreendedores, executivos, sócios, prestadores de serviços, trabalhadores... os indivíduos passam a ser identificados pelos papéis que nelas ocupam, e condicionados aos valores e normas que elas desenvolvem. Toda a vida dos indivíduos em sociedade gira em torno das organizações às quais pertencem. Nas palavras de José Eduardo Faria: "o contexto social da economia globalizada pode ser definido como uma “sociedade de organizações”, ou seja, mais como uma constelação de governos privados do que propriamente como uma associação de indivíduos articulada por um governo público”.³⁶

³³ *Ibid.*, p. 199.

³⁴ FÁRIA, José Eduardo. **O Direito na economia globalizada**. São Paulo, Malheiros, 1999, p. 219.

³⁵ *Ibid.*, p. 220.

³⁶ FÁRIA, 1999, p. 172.

Faria diagnóstica que hoje se vive numa sociedade de risco – incerteza, contingência, imprevisibilidade, ansiedade e insegurança são seus traços mais característicos. Na lógica globalizada neoliberal, segundo Bauman, impera a ideologia do mérito; necessidade de talento; prevalência da lógica do descarte; esvaziamento do princípio comunitário do compartilhamento fraternal.³⁷

Como aponta este autor, as comunidades de hoje são flexíveis, pois não se suportam vínculos muito fixos e permanentes, pois se associa a isto perda de liberdade. Não há, assim, formação de responsabilidades. Um dos reflexos disso, por exemplo, é uma total apatia das elites com relação aos demais excluídos e vitimizados, baseada numa subdivisão – comunidade dos ricos e comunidade dos pobres.³⁸

As comunidades hoje são estéticas e não éticas. Não há mais grandes líderes a seguir, mas celebridades para imitar. Esses ídolos cumprem um importante papel, de mostrar que a instabilidade pode ser apreciada e experimentada – em torno desses ídolos formam-se as comunidades estéticas, livres de vínculos, crendo assim afirmar a autonomia individual.³⁹

Há a substituição da justiça social pelo respeito à diferença reduzido à distinção cultural – versão culturalista do direito humano.⁴⁰ Se a formação do Estado-Nação pressupôs a dissolução da comunidade, no pós-Estado-Nação busca-se refazer/reconhecer as diferenças que aquele projeto da modernidade tentou impor.

Emerge o multiculturalismo como o argumento que na verdade escamoteia a desigualdade social. Tanto quanto o racismo outrora, o multiculturalismo também vem por um discurso do reconhecimento das diferenças justificar desigualdades – estas são apresentadas como diferenças. Nesse multiculturalismo, como o Deus franciscano, deixa-se ao homem a escolha de ser o que se quiser. Mas este direito à diferença se absolutizado não tende necessariamente a resultados positivos.⁴¹

Instala-se a política do medo e com ela o aparecimento dos guetos voluntários⁴² – fechamento em busca de segurança. A guetificação é a consequência de quando os pobres não interessam mais como exército de reserva. Estes se tornaram incapazes de consumo e, por isso, inúteis e descartáveis; guetos e penitenciárias - com a criminalização da pobreza há uma constante troca entre a população dos guetos e das penitenciárias.

Embora um dos pilares do Neoliberalismo seja o Estado Mínimo, no que se refere ao direito penal e ao sistema penitenciário, em nome da segurança (do mercado e daqueles que ditam suas regras e daqueles que delas podem participar), o Estado

³⁷ BAUMAN, 2003, p. 56.

³⁸ *Id.*

³⁹ *Ibid.*, p. 62-66.

⁴⁰ BAUMAN, 2003, p. 81.

⁴¹ *Ibid.*, p. 97-99.

⁴² *Ibid.*, p. 105.

assume um poder máximo. O Estado Neoliberal é, sobretudo, um Estado Penal Máximo.⁴³

Segundo Pavarini, a política neoliberal se insere neste processo de insegurança e descrédito generalizado e propõe um novo governo de segurança frente ao delito ligado à criação de novos processos de exclusão social - no centro está a questão ético-política do mérito social da tutela dos direitos. A forma culturalmente mais aceita de exclusão é a criminalização. Neste âmbito aparecem as políticas de tolerância zero – os excluídos são aqueles sujeitos intoleráveis de se incluir e identificados como perigosos.⁴⁴

Do paradigma da ordem pública se investe na ideia de segurança dos cidadãos, com ênfase no direito do cidadão à segurança não garantido pelo Estado. Trata-se da inversão de valores – de uma perspectiva pública, para uma perspectiva individualista, privada e antiestatal. Esta lógica gera ainda mais desigualdade, pois tende a garantir segurança apenas àqueles que têm condições de bancar por ela (pagar os custos de uma segurança privada, por exemplo), gerando a debilidade ainda maior daqueles que não detêm as mesmas capacidades e condições. Ainda, passa-se a se produzir uma mentalidade segundo a qual a segurança de uns (a afirmação do direito de uns) depende da perda de direitos de outros (prostitutas, dependentes químicos...). Assim, a segurança acaba sendo distribuída de acordo com o peso político dos atores sociais em competência democrática.⁴⁵

No final do século XVIII, para o século XIX, a reforma do direito penal tratava-se de uma questão de economia política, sendo induzida por uma lógica utilitarista, inserindo-se, portanto, na prática penal um cálculo de utilidade. A solução é encarnada na lei – solução legalista – na medida em que esta passa a ser vista como a forma mais econômica para punir adequadamente as pessoas.⁴⁶

Mas, enquanto a lei se dirigia a um ato, sua aplicação se dava em um indivíduo e esta incongruência acabou inclinando o sistema e alterando toda a mecânica econômica da lei, na medida em que outros saberes, discursos e instituições tornaram-se necessários – daí se tem o pacto entre a lei e a norma (disciplina e biopolítica, os poderes normalizadores). O *homo criminalis* substitui o *homo legalis*. A lei passa a depender destes elementos a ela externos e, portanto a lógica

⁴³ "Fazer o melhor policial possível é a melhor coisa (talvez a única) que o Estado possa fazer para atrair o capital nômade a investir no bem-estar dos seus súditos; e assim o caminho mais curto para a prosperidade econômica da nação e, supõe-se, para a sensação de bem estar dos eleitores é a da pública exibição de competência policial e destreza do Estado (...) **Os cuidados com o 'Estado ordeiro', outrora uma tarefa complexa e intrincada que refletia as variadas ambições e a ampla e multifacetada soberania do Estado, tendem a reduzir-se conseqüentemente à tarefa de combate ao crime.**" (BAUMAN, 2002, pp. 128-129, grifo do autor).

⁴⁴ PAVARINI, Massimo. *Un arte abyecto*: ensaio sobre el gobierno de la penalidade. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006, p. 229-230.

⁴⁵ PAVARINI, 2006, p. 231.

⁴⁶ FOUCAULT, 2005^a, p. 203.

do princípio econômico da lei se perde pela inflação no interior do sistema penal de todos estes novos elementos.⁴⁷

Os neoliberais, por sua vez, vão desenvolver duas táticas diferentes frente à criminalidade: a primeira de acordo com uma lógica de gestão, em que não interessa mais o controle dos indivíduos, nem a punição - trata-se de gerir uma situação para que não ocorra a crise (bastante de acordo com os mecanismos de segurança da biopolítica, portanto); e uma segunda que, na verdade, embora diferente, não substitui ou anula a primeira. Trata-se da política da “Tolerância zero”, baseada no discurso da guerra contra o crime, muito reforçado pela disseminação de uma sensação de medo generalizado e criação de bodes expiatórios para o depósito deste medo existencial. Ou seja, a ideia de periculosidade volta à tona mais forte do que quando foi criada no século XIX, mas agora não se associa mais ao discurso da cura e da correção (os custos para isso são muito caros e suas políticas foram derrotadas juntamente com a crise do Estado Social) - resta apenas o da exclusão e eliminação. Por isso, o crescimento absurdo do sistema carcerário, recebendo mais investimentos que muitas outras políticas públicas, e a fama de discursos que buscam tornar as penas mais severas, inclusive ganhando destaque a proposta do retorno da pena de morte, muito calcada em uma argumentação de cunho utilitário - quem paga a manutenção dos delinquentes na prisão são os homens trabalhadores e de bem, por meio dos seus impostos, os quais deveriam estar sendo aplicados em objetivos muito mais úteis à sociedade, do que a manutenção da vida do espúrio da sociedade.

Foucault faz uma interessante análise desta primeira forma de gerir a criminalidade mencionada. Segundo ele, os neoliberais elaboram sua análise apreendendo o caráter utilitário, e a passagem do *homo oeconomicus* para o *homo legalis* e deste para o *homo criminalis*, focando sua análise no *homo oeconomicus*. Segundo eles o erro foi ter aplicado uma perspectiva utilitária no interior do direito, o que a história mostrou não funcionar.⁴⁸

Para se manter a análise do crime no interior da problemática da economia deve-se trabalhar com o conceito de crime: "crime é tudo aquilo que faz o indivíduo correr o risco de ser punido por uma pena".⁴⁹ Segundo Foucault, os neoliberais trabalham com o conceito de crime do ponto de vista do indivíduo, mas sem colocar em causa um saber psicológico, um conteúdo antropológico. O sujeito é assumido apenas do ponto de vista econômico, como *homo oeconomicus*. É submetido à governamentalidade apenas como *homo oeconomicus*, o qual corresponde exatamente à interface entre governo e indivíduo. O criminoso, assim, não é mais interrogado a partir de um viés moral ou antropológico, mas é tido como uma pessoa comum. O sistema penal não se ocupa mais com crimes ou

⁴⁷ *Ibid.*, p. 204.

⁴⁸ FOUCAULT, 2005a, p. 205.

⁴⁹ *Ibid.*, p. 206.

criminosos, mas com condutas e com as pessoas que realizam estas condutas que produzem um tipo de risco (perigo) especial.⁵⁰

Os neoliberais não se preocupam mais em anular a criminalidade. A política penal tem como princípio regulador uma simples intervenção no mercado de crimes, equilibrando a curva da oferta de crime e de demanda negativa. O problema da penalidade para os neoliberais se coloca na pergunta: "o que se deve tolerar como crime? Quantos delitos podem ser permitidos? Quantos delinquentes se pode deixar impunes?".⁵¹

Pode-se associar esta forma de combater a criminalidade com novos tipos de criminologia, baseadas numa engenharia situacional, já que a engenharia social falhou. A todas elas David Garland chamou de "as novas criminologias da vida cotidiana". Segundo o autor, suas "teorias são simples e insistem no fato de que os delinquentes calculam suas ações, que a maior parte dos crimes é oportunista e que a melhor resposta é tornar as coisas mais difíceis para os delinquentes (...)".⁵² Todas elas baseiam-se na ideia de que o crime é algo banal, normal na sociedade – não é fruto de uma patologia ou anormalidade, portanto. Nesse sentido, "o crime é um risco a calcular ou um acidente a evitar, mais que uma aberração moral a necessitar de explicações especiais".⁵³

Nesta lógica o combate ao crime não é feito por meio do Estado (visto como impotente para tal), mas por meio dos organismos da sociedade, munidos de programas de ação que buscam modificar a rotina da vida quotidiana para evitar que os crimes aconteçam - agindo na prevenção, portanto (substituição de dinheiro por cartão de crédito, vigias e câmeras de televisão nos centros comerciais e estacionamentos...) – uma das formas é interferir no meio ambiente, para assim, determinar as condutas (como nos mecanismos de segurança, portanto).⁵⁴

Percebe-se que a sociedade em que se impõe esta lógica não é uma sociedade disciplinar, em que há uma normalização constante dos indivíduos. A intervenção não se desenvolve mais no campo do assujeitamento interno dos indivíduos, mas sob forma de intervenção ambiental. Enquanto na sociedade disciplinar havia uma espécie de tecnologia do comportamento humano, uma governamentalidade individualizante, uma subordinação constante à norma e uma regulamentação indefinida, a nova sociedade, a sociedade de segurança, produz uma tecnologia ambiental, que detém como características principais: Darcy RIBEIRO leciona brilhantemente sobre esse tema:

A definição em torno do indivíduo de um quadro bastante flexível para que possa jogar; a possibilidade para o indivíduo de regular os efeitos da

⁵⁰ *Ibid.*, p. 207-208.

⁵¹ FOUCAULT, 2005a, p. 211.

⁵² GARLAND, David. As contradições da 'sociedade punitiva: o caso britânico' In: BOURDIEU, Pierre. (org). **De l'État Social à l'État penal. Discursos Sediosos: crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Renan, ano 7, n. 11, 2002, p. 76.

⁵³ *Ibid.*, p. 77.

⁵⁴ *Ibid.*, p. 81.

definição do próprio quadro; a regulação dos efeitos ambientais; a ausência de dano; a não absorção; a autonomia destes espaços ambientais.⁵⁵

Trata-se não mais de uma individualização uniforme, mas de uma ambientalidade aberta aos eventos e fenômenos aleatórios – a biopolítica atuando pelos mecanismos de segurança, como se expôs no item anterior.

Juntamente com esta lógica tecnocrática de se lidar com o crime, aparece uma outra, que parece bastante oposta - a estratégia da Tolerância Zero, que traduz, na verdade, o retorno do retribucionismo, como efeito da crise do modelo correcional. Segundo Pavarini (2006) este é o discurso do novo realismo de direita, que busca a opinião pública para se sustentar. O autor aponta que o alarme social está direcionado, sobretudo, com relação à microcriminalidade, geralmente cometida pelas classes desfavorecidas, habitantes dos “guetos”, que roubam, usam drogas, se prostituem.⁵⁶

Como afirma Bauman, o medo tem sido utilizado como instrumento de convencimento da população durante as campanhas eleitorais. Como ponto fraco dos indivíduos os candidatos apresentam promessas ligadas à eliminação do crime e tratamento severo contra os criminosos: "Para os políticos atuais e aspirantes, a extensão da pena de morte é o bilhete premiado na loteria da popularidade...".⁵⁷ Segundo o autor, o "mundo contemporâneo é um recipiente cheio até a borda de medo e frustração à solta que buscam desesperadamente válvulas de escape".⁵⁸

Os Estados Unidos são um exemplo emblemático desta política. Em artigo chamado *Sistema penal e mercado de trabalho nos Estados Unidos*, Western, Beckett e Harding demonstram que a "política penal neste país suplantou progressivamente a política social, como uma das respostas do governo à pobreza persistente e à crescente desigualdade".⁵⁹ Os autores demonstram que o sistema carcerário acaba absorvendo uma taxa enorme de desempregados, o que disfarça a estatística de desemprego, uma vez que inseridos na prisão deixam de ser considerados. O país mais poderoso da América, um dos cultores do liberalismo político, assume nitidamente o discurso do endurecimento contra o crime, da guerra contra as drogas e contra o terrorismo. Com isso, embora consiga melhorar sua estatística, acaba produzindo ainda mais desigualdade social, pois aqueles que conseguem retornar à sociedade, além de todas as dificuldades de que já sofriam, encaram a realidade marcados pelo estigma de ex-presidiário, dificultando ainda mais seu acesso às oportunidades de melhorar de vida.

Como conclui Pavarini, utilizando-se das ideias de Lévi-Strauss:

⁵⁵ FOUCAULT, 2005a, p. 216.

⁵⁶ PAVARINI, 2006, p. 73.

⁵⁷ BAUMAN, 2000, p. 21.

⁵⁸ *Ibid.*, p. 22.

⁵⁹ WESTERN, Bruce, BECKETT, Katherine, HARDING, David. O sistema penal e o Mercado de trabalho nos Estados Unidos. In: BOURDIEU, Pierre (org). **De l'État Social à l'État penal. Discursos Sediosos: crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Renan, ano 7, n. 11, 2002, p. 43.

as sociedades parecem tomar duas atitudes opostas frente a quem é advertido como perigoso: desenvolvem uma atitude canibal, tratando de fagocitar a quem é advertido em termos de hostilidade, com a esperança de neutralizar assim sua periculosidade por meio da inclusão no corpo social; ou exasperando as práticas de verdadeiro e próprio repúdio antropômico, vomitando fora de si todo aquele que socialmente é advertido como estranho.⁶⁰

4. Conclusão

O homem na realidade atual é o *homo oeconomicus*. Segundo Foucault, ele corresponde ao sujeito de interesses, o sujeito de vontade subjetiva.

Para o autor, o sujeito de direito e o sujeito de interesse não obedecem à mesma lógica. O sujeito de direito é aquele dotado de direitos naturais reconhecidos pelo direito positivo, na medida em que cedem e renunciam uma porção delas a um sujeito transcendental (o Estado). O sujeito de interesse não aceita qualquer tipo de limitação ou renúncia, seguindo sempre seu próprio interesse, guiado por uma lógica egoísta sem transcendência alguma.⁶¹

O liberalismo é a consciência da incompatibilidade entre o sujeito de interesse e o sujeito de direito. O mundo político-jurídico e o mundo econômico, a partir do século XVIII passam a seguir lógicas diferentes. O soberano não tem qualquer influência sobre o *homo oeconomicus*, é em relação a ele totalmente impotente, o que se traduzia na ideia de que o governo nada pode no espaço da economia. O sujeito econômico não limita o poder soberano, mas o mostra incapaz de atingi-lo pela incapacidade do poder soberano dominar a totalidade do âmbito econômico.

Justamente por tomar consciência desta incompatibilidade, o liberalismo se impôs como a arte de governo que tenta conciliar estes sujeitos tão diferentes, mas que ocupam o mesmo espaço, garantindo, portanto, uma governamentalidade econômica e jurídica ao mesmo tempo (ou seja, governar com regras de direito um mundo povoado de sujeitos econômicos).

Mas ao longo do século XX e, sobretudo, a partir da década de 70, com a globalização, a governamentalidade jurídica passou a ser pautada pela econômica, como reflexo, o sujeito de interesse tem se sobreposto ao sujeito de direito. Trata-se da absolutização da lógica do mercado sobre a vida das pessoas.

À absolutização do mercado (que engloba não só o direito, mas a política) soma-se a absolutização da segurança (ou melhor do seu discurso) sobre a liberdade. Na atualidade, em nome da segurança as pessoas sacrificam doses cada vez mais significativas de suas liberdades: os cidadãos consumidores, trancando-se em condomínios fechados, deixando-se serem filmados nas mais diversas situações de seu cotidiano, deixando-se serem controlados nos seus mais íntimos atos e

⁶⁰ PAVARINI, 2006, p. 122.

⁶¹ FOUCAULT, 2005a, p. 232-238.

desejos - a eles aplica-se, sobretudo, os mecanismos da biopolítica, muito mais sutis. Os não-consumidores e não cidadãos, alvos preferenciais do discurso da segurança, são marginalizados para fora dos muros da sociedade, quando não trancafiados nas instituições (sobretudo no sistema penitenciário), que embora não sejam os principais mecanismos de controle e coerção, como já o foram no modelo de sociedade disciplinar, continuam em voga para alojar o que “sobra” da sociedade.

A biopolítica e seus dispositivos de poder (mecanismos de segurança) estão disseminados no mundo globalizado - o medo e o controle se generalizaram; com isso os sujeitos que *não interessam*, pois deixaram de ser capital humano, passam a ser simplesmente excluídos - não mais curados, nem corrigidos, mas excluídos, quando não eliminados.

As contradições da Modernidade continuam latentes. Liberdade e segurança não se conciliaram - temos uma liberdade esvaziada pelo medo e pela resposta de controle e segurança a ele, que inibe a ação e esfumaça os vínculos de solidariedade e responsabilidade social e política. A atualidade (pós-modernidade?) é o tempo do desengajamento. Não há mais o panóptico e a vigilância constante, pois agora há o automonitoramento, a autovigilância dos dominados, tão eficiente quanto mais barato. O controle e o autocontrole se dão pelo medo e pela insegurança; medo e angústia são as características do homem ocidental contemporâneo, sem comunidade, sem segurança e sem liberdade.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

_____. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

FARIA, José Eduardo. **O Direito na economia globalizada**. São Paulo, Malheiros, 1999.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. Trad. Salma Tannus Muchail. 8.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 1996.

_____. **Em defesa da sociedade.** Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **História da sexualidade I: a vontade de saber.** Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 2003. v.1.

_____. O sujeito e poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica.** Trad. Vera Porto Carrero. Forense Universitária, 1995.

_____. **Nascita della biopolitica.** Curso al Collège de France (1978-1979). Traduzione di Mauro Bertani e Valeria Zini. Milano: Giangiacomo Feltrinelli Editore, 2005a.

_____. **Sicurezza, territorio, popolazione.** Corso al Collège de France (1977-1978). Traduzione dal francese di Pólo Napoli. Milano: Giangiacomo Feltrinelli Editore Milano, 2005b.

_____. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão.** 27.ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

GARLAND, David. As contradições da 'sociedade punitiva: o caso britânico. In: BOURDIEU, Pierre. (Org). **De l'État Social à l'État penal. Discursos Sediosos: crime, direito e sociedade.** Rio de Janeiro: Renan, ano 7, n. 11, 2002.

GUANDALINI, Walter Junior. **A crise da sociedade de normalização e a disputa jurídica pelo biopoder: o licenciamento compulsório de patentes de anti-retrovirais.** Curitiba, 2006, Dissertação (mestrado em direito) – Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008.

PAVARINI, Massimo. **Un arte abyecto: ensaio sobre el gobierno de la penalidade**. Buenos Aires: Ad-Hoc, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

WESTERN, Bruce, BECKETT, Katherine, HARDING, David. O sistema penal e o Mercado de trabalho nos Estados Unidos. In: BOURDIEU, Pierre (org). **De l'État Social à l'État penal. Discursos Sediosos: crime, direito e sociedade**. Rio de Janeiro: Renan, ano 7, n. 11, 2002.